

TR – Termo de Referência

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Objeto da solicitação: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI** para atender as necessidades das unidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo, conforme especificação abaixo relacionadas neste Termo de Referência.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1.	Abacate 1 kg	KG	300
2.	Abacaxi 1 kg	KG	447
3.	Abóbora Cabotiã 1 kg	KG	1640
4.	Abóbora verde 1 kg	KG	957
5.	Açafrão em pó 80 g	UN	235
6.	Acelga	UN	200
7.	Achocolatado em pó 1,8 kg	UN	200
8.	Achocolatado em pó 370 g	PCT	900
9.	Achocolatado em pó 750 g	UN	550
10.	Açúcar cristal branco fino 2 kg	PCT	10000
11.	Açúcar cristal branco fino 5 kg	PCT	3000
12.	Açúcar refinada 1 kg	PCT	100
13.	Adoçante líquido, frasco de 100 ml	UN	55
14.	Água Mineral 1,5L, sem Gás, embalagem de plástico	UN	500
15.	Água Mineral 1,5L, com Gás, embalagem de plástico	un	500
16.	Água Mineral 20L, sem gás, vasilhame de plástico	UN	1000
17.	Água Mineral 500 ml, Sem Gás, embalagem de plástico	UN	4000
18.	Água Mineral 500 ml, Com Gás, embalagem de plástico	un	2000
19.	Alho 1 kg	KG	900
20.	Ameixa in natura 1 kg	KG	300
21.	Ameixa em calda peso drenado 360 g	UN	100
22.	Amendoim torrado 1 kg	PCT	700
23.	Amido de Milho, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1Kg na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. 1 kg	UN	400
24.	Amido de milho, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto.	UN	1300
25.	Anilina (Corante alimentício CORES) 25 ml	UN	150



26.	Apresentado resfriado, produto cozido, de odor agradável, de cor rosada clara, com baixo teor de gordura e sódio, adicionado de ingredientes e temperos. Balado em peças individuais, em condições de armazenamento, com data de validade mínima de três meses, a embalagem deve estar contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e embalagem com pelo menos 1kg	KG	350
27.	Apresentado fatiado resfriado, produto cárneo industrializado cozido, obtido a partir de carne de pernil e/ou paleta de suíno, adicionados de ingredientes e submetido ao processo de cozimento adequado, permitida adição máxima de 2,5 % de proteínas não cárnicas, 12% de gordura e 5% de carboidratos, isento de sujidades. Embalagem atóxica a vácuo de no mínimo 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. Entrega sob condições recomendadas de refrigeração	KG	350
28.	Arroz, longo fino, subgrupo polido tipo 1ª linha 5 kg	PCT	5000
29.	Azeite de oliva, tipo I, embalagem com 500 ml, validade mínima de 12 meses.	UN	57
30.	Azeitona verde fatiada, embalagem de 310 g	UN	200
31.	Azeitona verde inteira, sem cortes, embalagem de no mínimo 3.3 kg	UN	110
32.	Azeitona verde em conserva - embalagem de 500g sem bolhas e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: Azeitonas, sal, água, vinagre.	UN	150
33.	Bacon em pedaço sem cortes, com no mínimo 1kg, embalagem que contenham local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento	KG	630
34.	Bacon fatiado, embalagem que contenham local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, com no mínimo 1kg.	kg	300
35.	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 600g	PCT	500
36.	Banana maçã, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimento. 1 kg	KG	1500
37.	Banana nanica, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimento. 1 kg	KG	1000
38.	Banana prata em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimento. 1 kg	KG	5200
39.	Banana terra em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos	KG	500

	oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimento. 1 kg		
40.	Batata doce, in natura, 1 kg	KG	800
41.	Batata frita tipo palha, sabor natural, embalagem de 800g	UN	500
42.	Batata inglesa, in natura, 1 kg	KG	2000
43.	Berinjela 1 kg	KG	250
44.	Beterraba 1 kg	KG	650
45.	Bicarbonato de sódio, embalagem de 80 g	UN	100
46.	Biscoito de polvilho peta caseira 130 g	PCT	800
47.	Biscoito salgado, composição mínima água e sal, 300 g	PCT	2000
48.	Bolacha maisena 300g	PCT	2000
49.	Bolacha rosquinha 600g	UN	2000
50.	Bombom Cobertura: Chocolate Branco, Recheio: Com Recheio, Sabor: Nozes, padrão de marca igual ou similar a Lacta/Garoto 1 kg - A exigência de produtos das marcas Lacta, Garoto ou superior encontra fundamentação técnica razoável e proporcional, pautando-se: Na garantia de qualidade e segurança alimentar; No atendimento ao interesse público; Na preservação da boa imagem institucional da Administração; Qualidade dos ingredientes e do sabor; Padrões rigorosos de fabricação e controle sanitário; Reconhecimento e aceitação no mercado nacional; Baixo índice de rejeição por parte dos consumidores. E na adequação à legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de promover aquisições eficientes e seguras. O TCU destaca que "[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão 'ou equivalente', 'ou similar', ou de 'melhor qualidade'" (ACÓRDÃO nº 2401/2006).	PCT	300
51.	Bombom Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Nozes, padrão de marca igual ou similar a Lacta/Garoto 1 kg - A exigência de produtos das marcas Lacta, Garoto ou superior encontra fundamentação técnica razoável e proporcional, pautando-se: Na garantia de qualidade e segurança alimentar; No atendimento ao interesse público; Na preservação da boa imagem institucional da Administração; Qualidade dos ingredientes e do sabor; Padrões rigorosos de fabricação e controle sanitário; Reconhecimento e aceitação no mercado nacional; Baixo índice de rejeição por parte dos consumidores. E na adequação à legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de promover aquisições eficientes e seguras. O TCU destaca que "[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão 'ou equivalente', 'ou similar', ou de 'melhor qualidade'" (ACÓRDÃO nº 2401/2006).	PCT	300
52.	Brócolis 500 g	UN	100
53.	Café torrado e moído tipo arábico puro, de intensidade forte, com todas as certificações de pureza, e qualidade superior	PCT	5825
54.	Caldo de bacon (2 tabletes) 57 g	PCT	300
55.	Caldo de carne tabletes 57g	PCT	100
56.	Caldo de galinha tabletes 57g	PCT	100
57.	Canela em pó 50g	PCT	120

58.	Cará 1 kg	KG	600
59.	Carne bovina costela, pouca gordura, resfriado, sem conservantes, primeira qualidade. Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Embalada em 1 kg.	KG	2500
60.	Carne bovina de 1ª qualidade, Tipo Contra filé	KG	3500
61.	Carne bovina de 1ª qualidade, Tipo Alcatra	KG	3500
62.	Carne bovina de 1ª qualidade, Tipo File mignon	KG	1000
63.	Carne bovina de 2ª em pedaços tipo músculo	KG	6280
64.	Carne bovina moída tipo peixinho	KG	8260
65.	Carne suína em pedaço paleta	KG	2150
66.	Cebola nacional 1 kg	KG	3000
67.	Cenoura 1 kg	KG	2400
68.	Cereal para alimentação infantil 360g (tipo Mucilon)	PCT	60
69.	Chá mate tostado 200g	UN	100
70.	Chocolate ao leite em barra 1 kg	KG	400
71.	Chocolate branco em barra 1 kg	KG	400
72.	Chocolate em pó 200 g 70% de cacau	UN	2000
73.	Chocolate granulado 130g	UN	420
74.	Chuchu 1 kg	KG	1000
75.	Coco ralado 100 g	UN	850
76.	Coloral 80 g	UN	400
77.	Couve 500g	PCT	1020
78.	Couve-flor 1 kg	KG	80
79.	Coxa e sobrecoxa de frango congelado, embalagem de 1kg, plástica flexível	KG	3000
80.	Cravo-da-índia, acondicionado em embalagem de 10g	UN	40
81.	Creme de leite, embalagem tetra pak de 1L	UN	3000
82.	Creme de leite leve uht homogeneizado, embalagem tetra pak de 200 g	UN	400
83.	Doce de goiaba, acondicionado em embalagem de 1 kg	UN	200
84.	Doce de goiaba, acondicionado em embalagem de 300g	UN	1000
85.	Doce de leite, acondicionado em embalagem de 800g	UN	200
86.	Erva doce 50g	UN	60
87.	Ervilha in natura 400g	PCT	100
88.	Ervilha em embalagem de lata 170g	UN	200
89.	Extrato de tomate 340 g	UN	300
90.	Extrato de tomate 850 g	UN	3200
91.	Farinha de mandioca 1 kg	PCT	1860
92.	Farinha de milho 1 kg	PCT	500
93.	Farinha de trigo 1 kg	PCT	3000
94.	Farinha láctea 360g	PCT	250
95.	Feijão carioca 1 kg tipo 1	PCT	7240
96.	Fermento biológico seco instantâneo 10g	UN	470
97.	Fermento em pó químico 250 g	UN	600

98.	Figado bovino	KG	500
99.	Frango resfriado inteiro (de tamanho aproximando 2,5kg)	KG	7600
100.	Fubá de milho 500g	UN	1500
101.	Inhame 1 kg	KG	600
102.	Iogurte de frutas sabores diversos 540g	UN	100
103.	Iogurte de frutas sabores diversos 1L	UN	100
104.	Isotonico 550 ml	UN	1000
105.	Jiló 1 kg	KG	300
106.	Laranja saco 20 kg	SC	250
107.	Leite condensado 395g	UN	100
108.	Leite condensado 2,6kg	UN	200
109.	Leite de coco 200 ml	UN	50
110.	Leite de coco tradicional embalagem tetra pak 1L	UM	100
111.	Leite de soja 1L	UN	120
112.	Leite em pó integral 1kg	UN	1250
113.	Leite uht integral 1L	UN	10000
114.	Limão 1 kg	KG	500
115.	Linguiça calabresa	KG	2000
116.	Linguiça de frango	KG	2400
117.	Linguiça suína fina	KG	2400
118.	Linguiça toscana suína	KG	1600
119.	Maçã 1 kg	KG	5000
120.	Macarrão Ave Maria 500g	UN	900
121.	Macarrão espaguete sem ovos 500 g	UN	3000
122.	Macarrão para lasanha 500g	UN	150
123.	Macarrão parafuso com ovos 500 g	UN	3600
124.	Macarrão picado 500g	UN	3100
125.	Maionese 700g	UN	890
126.	Mamão 1 kg	KG	880
127.	Mandioca sem casca 1 kg	KG	2000
128.	Manga 1 kg	KG	250
129.	Maracujá 1 kg	KG	50
130.	Margarina 70% lipídios (ou mais) 1 kg	UN	1500
131.	Melancia 1 kg	KG	10400
132.	Melão 1 kg	KG	5000
133.	Mexerica pokan 1 kg	KG	900
134.	Milho de canjica amarelo 500g	UN	1300
135.	Milho de pipoca 500g	UN	1000
136.	Milho verde (in natura) 1 kg	KG	1700
137.	Milho verde em conserva 340 g	UN	500
138.	Milho verde em conserva 1kg	UN	800
139.	Mistura para bolo chocolate 5kg	UN	300
140.	Mistura para bolo leite condensado 5kg	UN	400



141.	Mistura para bolo coco 5kg	UN	400
142.	Mistura para bolo fuba 5kg	UN	300
143.	Molho de tomate tradicional 340g	UN	500
144.	Molho de tomate tradicional 2kg	UN	800
145.	Molho madeira 340g	UN	100
146.	Morango 1 kg	KG	50
147.	Mortadela, tradicional, pedaço	KG	550
148.	Mortadela, tradicional, fatiada	KG	550
149.	Muçarela, pedaço	KG	850
150.	Muçarela, fatiado	kg	800
151.	Óleo de soja tipo 1 900 ml	UN	7000
152.	Orégano 20 g	PCT	200
153.	Ovo de granja de galinha embalagem com 30 unidades	CT	1000
154.	Paçoquinha rolha pote 750g	UN	500
155.	Pão de forma integral pacote 350g	PCT	1400
156.	Pão de forma leite pacote 350g	PCT	400
157.	Pão de queijo congelado 5kg	PCT	300
158.	Alface - palito com 4 cabeças - mínimo 500 g	PCT	2625
159.	Peito de frango congelado kg	KG	6000
160.	Pepino 1 kg	KG	320
161.	Pêra 1 kg	KG	180
162.	Picolé sabores variados	UN	8000
163.	Pimenta do reino em pó 80g	UN	160
164.	Pimenta verde 1 kg	KG	100
165.	Pimentão verde 1 kg	KG	500
166.	Pirulito colorido 800g	PCT	320
167.	Pó para preparo de gelatina 35g	UN	300
168.	Polpa de frutas congeladas sabor caju 1 kg	KG	500
169.	Polpa de frutas congeladas sabor abacaxi 1 kg	KG	500
170.	Polpa de frutas congeladas sabor acerola 1 kg	KG	500
171.	Polpa de frutas congeladas sabor tamarindo 1 kg	KG	500
172.	Polvilho azedo 1 kg	PCT	390
173.	Polvilho doce 1 kg	PCT	390
174.	Presunto, tradicional, pedaço	KG	200
175.	Presunto, tradicional, fatiado	KG	200
176.	Proteína de soja 500 g	UN	320
177.	Queijo tipo catupiri cremoso bisnaga 400g	PCT	150
178.	Queijo curado ralado de 1kg	PCT	890
179.	Quiabo 1 kg	KG	300
180.	Refrigerante 1ª linha sabor cola 2l	UN	2400
181.	Refrigerante 1ª linha sabor guaraná 2l	UN	2350
182.	Refrigerante 1ª linha sabor laranja 2l	UN	2370
183.	Refrigerante 1ª linha sabor uva 2l	UN	2260

184.	Repolho 1 kg	KG	1960
185.	Repolho roxo 1 kg	KG	400
186.	Requeijão cremoso tradicional 200g	GR	200
187.	Rúcula 500 g	PCT	100
188.	Sal refinado iodado 1 kg	UN	800
189.	Salsicha congelada. Embalagens de no máximo 500 gramas que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	2090
190.	Sardinha com óleo 125 g	UN	800
191.	Suco (pó) diversos sabores 80g	PCT	300
192.	Suco concentrado líquido para refresco de caju 500 ml	PCT	2460
193.	Suco concentrado líquido para refresco goiaba 500 ml	PCT	1610
194.	Suco concentrado líquido para refresco maracujá 500 ml	PCT	1560
195.	Suco concentrado líquido para refresco tamarindo 500 ml	PCT	1620
196.	Tempero em pó sachê	UN	1000
197.	Tomate tipo 1 1 kg	KG	3000
198.	Trigo para quibe 500 g	PCT	700
199.	Uva 1 kg	KG	50
200.	Vagem 1 kg	KG	120
201.	Vinagre de álcool 750 ml	UN	150
			TOTAL

1.2 - Serão aceitos produtos de primeira linha, com qualidade consolidada no mercado e nos itens que garantem troca diante de qualquer defeito, o órgão solicitante terá direito ao ressarcimento de valores ou de um novo item.

1.3 - Não serão aceitos produtos usados.

1.4 - Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante.

1.5 - A pesquisa de preços foi realizada pelo aplicativo Triangulo Sistema se beneficia de uma ampla base de dados, acessando informações provenientes de importantes ferramentas e plataformas como o Banco Nacional de Compras Públicas (BNC), a Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), entre outros portais respeitáveis de pregões eletrônicos.

1.6 - Os produtos serão adquiridos de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Solicitante.



1.7 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

As Secretarias Municipais, solicitam a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto; qual se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização nas repartições públicas municipais, atendendo a população em sua demanda. O consumo de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI** é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal, em especial aos ligados à saúde, como o hospital e unidades básicas de saúde, que dispõe de alimentação para pessoas que usam o sistema de saúde. Destacamos também a necessidade para atender as demandas de Escolas, abrigo e demais repartições, sendo assim imprescindível a aquisição dos mesmo em escala maior, inclusive para efeito de obtenção de preço vantajoso para administração, respeitados os princípios legais.

Dito isso, pode-se afirmar que é indispensável à cobertura contratual para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI**, essenciais para atender as demandas municipais, resguardando os direitos fundamentais.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI**, deve-se à necessidade de que o município atende rigorosamente a demanda apresentada, conforme determina a legislação brasileira, garantindo o acesso a serviços públicos gratuitos e universal aos cidadãos.

3 - DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

3.1 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

- I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.
- II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:
 - 1 - Habilitação Jurídica
 - 2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista
 - 3 - Habilitação econômico-financeira
 - 4 - Qualificação Técnica
 - 5 - Outras Comprovações:



3.2 - As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

3.2.1 - Habilitação jurídica

3.2.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2.1.1.1 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.2.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.1.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

3.2.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.2.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2.2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista:

3.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de 3.2.certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.2.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.2.2.6 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3.2.3 - Habilitação econômico-financeira:

3.2.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2.4 - Habilitação técnica:

3.2.4.1 - Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.2.4.1.1 - O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

3.2.4.1.2 - O (s) atestado (s) apresentado poderão ser diligenciados de acordo com o Art. 64, Inciso I da Lei 14.133/2021.

3.2.5 - Outras Comprovações:

3.2.5.1 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.2.5.2 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.2.5.3 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a

integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.5.4 - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.5.5 - Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4 - EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado por cada Secretaria Solicitante:

4.1.1 - Secretaria Municipal de Administração – Rua 09 de julho, nº 350 Qd. 04 Lt. 06 – Setor Central, Araguapaz - GO; Prefeitura Municipal – Departamento de Administração

4.1.2 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Avenida Goiás, N 415, Setor Central, Araguapaz - GO; Secretaria de Assistência Social

4.1.3 - Secretaria Municipal de Educação – Avenida Goiás, sn, Centro, abaixo banco Bradesco; Secretaria de Educação

4.1.4 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Rua 09 de julho, nº 350 Qd. 04 Lt. 06 – Setor Central, Araguapaz - GO; Prefeitura Municipal – Departamento de Meio Ambiente

4.1.5 - Secretaria Municipal de Saúde – Rua 09 de julho, nº 350 Qd. 04 Lt. 06 – Setor Central, Araguapaz - GO; Prefeitura Municipal, Departamento de Saúde

4.1.6 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras – Rua Acácia, Setor Sol Nascente, Araguapaz - GO; Garagem Municipal

4.2 - Os produtos deverão ser entregues, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados na Ordem de Fornecimento/Serviços, a ser emitida pela Secretaria Solicitante em duas vias.

4.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da acusação do recebimento da ordem de fornecimento por e-mail pela contratada.

4.4 - A ordem de fornecimento deverá ser cumprida em sua totalidade.

4.5 - A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda-feira a sexta-feira durante o horário de expediente das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

4.6 - Condições de recebimento: Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria solicitante.

4.7 - Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.8 - Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada ao setor de finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.9 - Formalização do Contrato: Para início da prestação de serviços deverá ser assinado termo de contrato, Ata de Registro de Preços, e/ou que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela Comissão de Contratação.

5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria Municipal Solicitante da Prefeitura de Araguapaz nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 - A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14133/2021, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Fiscal, a ser constituído pela Contratante, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

5.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14133/2021, através do Fiscal.

5.4 - A eventual omissão da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

5.5 - O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Contratante, além dos atos de acompanhamento e fiscalização, também procederá na forma do art. 140, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei Federal n. 14133/2021.

5.6 - Caso as especificações dos produtos ofertados não sejam compatíveis, a critério da contratante, deverão ser substituídas ou reparadas as inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Em caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

5.7 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização contemporaneamente ao fato que a ensejar.

6 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 - O fornecedor da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 - Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

6.1.2 - As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à Prefeitura de Araguapaz a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos serviços para a Prefeitura de Araguapaz, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

7.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Araguapaz, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.4 - Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura de Araguapaz, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.7 - É expressamente vedada sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

- 7.8 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- 7.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 7.10 – Os serviços serão prestados pela Contratada, com veículo de sua propriedade dispondo de motorista devidamente habilitado para a categoria necessária ao transporte de passageiros, próprios da CONTRATADA;
- 7.11 – Os serviços deverão ser realizados conforme a necessidade da secretaria solicitante, sendo que os dias serão previamente agendados pela Secretaria solicitante, podendo ocorrer em outros dias conforme a necessidade da Secretaria solicitante, tendo o prazo máximo para a entrega de 24 horas após o recebimento da ordem de fornecimento. O motivo de estimativa de prazo se dá pelo fato de que não dispomos de grande espaço de almoxarifado e nem de larga disponibilização financeira;
- 7.12 – Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA reparar os serviços caso apresente problemas no decorrer do contrato, seguindo sempre todas as especificações do Termo de Referência.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada no contrato.
- 8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
- 8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;
- 8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9 - CUSTO TOTAL ESTIMADO:

- 9.1 – Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios(2014, p. 117),



A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da



publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

9.2 - Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade dos serviços, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

9.3 - Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Secretaria Municipal de Administração informa aos Licitantes que o **ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme este Termo de Referência.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Origem do Recurso:

- (X) Próprio
- (X) Estadual
- (X) Federal

10.2 - Descrição do Recurso:

Ficha:	0158
Órgão Gestor:	3 – MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ
Unidade Orçamentária:	6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2412 – TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR
Ação:	2015 - MANUT. DO ENSINO FUND./SECRET. DA EDUCAÇÃO
Elemento:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



Subelementos:

07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recurso:

101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

115 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE

Ficha: 0304
Órgão Gestor: 3 – MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ
Unidade Orçamentária: 20 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL
Programa: 2420 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE AGRICULTURA
Ação: 2009 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelementos:
07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0347
Órgão Gestor: 4 – FUNDEB
Unidade Orçamentária: 1 – FUNDO MUNICIPAL DESENV. EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 2412 – TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR
Ação: 2024 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelementos:
07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 119 – TRANSF. DO FUNDEB - (APLIC. OUTRAS DESP. EDUCACAO BASICA – 40%)

Ficha: 0435



Órgão Gestor: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAPAZ
Unidade Orçamentária: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATOR
Programa: 2410 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE
Ação: 2028 – BLOCO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE (MAC, HOSP
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelementos:
07 – GENEROS ALIMENTICIOS
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso:
107 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
131 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS / ESTADOS
102 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

Ficha: 0420
Órgão Gestor: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAPAZ
Unidade Orçamentária: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ASSISTÊNCIA BASICA
Programa: 2410 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE
Ação: 2027 – BLOCO ATENCAO PRIMARIA (PAP, PSF, PACS)
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelementos:
07 – GENEROS ALIMENTICIOS
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso:
107 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
131 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS / ESTADOS
102 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAUDE

Ficha: 0456
Órgão Gestor: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAPAZ
Unidade Orçamentária: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 – ASSISTÊNCIA A SAUDE





Programa: 2410 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE
Ação: 2030 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelementos:
07 – GENEROS ALIMENTICIOS
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso:
107 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
102 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAUDE

Ficha: 0390
Órgão Gestor: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAPAZ
Unidade Orçamentária: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2410 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE
Ação: 2025 – MANUT.DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelementos:
07 – GENEROS ALIMENTICIOS
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

Ficha: 0043
Órgão Gestor: 3 – MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ
Unidade Orçamentária: 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2404 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelementos:
07 – GENEROS ALIMENTICIOS
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS



Ficha: 0211
Órgão Gestor: 3 – MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ
Unidade Orçamentária: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 2413 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
Ação: 20473 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Subelementos:

07 – GENEROS ALIMENTICIOS

99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0243
Órgão Gestor: 3 – MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ
Unidade Orçamentária: 17 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 124 – CONTROLE EXTERNO
Programa: 2404 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2019 – MANUT. DAS ATIVIDADES CONTROLADORIA GERAL
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Subelementos:

07 – GENEROS ALIMENTICIOS

99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0273
Órgão Gestor: 3 – MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ
Unidade Orçamentária: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2404 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. GOVERNO
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Subelementos:

07 – GENEROS ALIMENTICIOS

99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0078
Órgão Gestor: 3 – MUNICÍPIO DE ARAGUAIA
Unidade Orçamentária: 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 2415 – SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2005 – MANUT. DAS ATIV. DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelementos:
07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0116
Órgão Gestor: 3 – MUNICÍPIO DE ARAGUAIA
Unidade Orçamentária: 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2426 – TRANSPORTES
Ação: 2012 – MANUT. DAS ATIV. DA SUP DE TRANSPORTES
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelementos:
07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0490
Órgão Gestor: 7 – FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ARAGUAIA
Unidade Orçamentária: 4 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2408 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2032 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelementos:
07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recurso:

100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

132 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0508
Órgão Gestor: 7 – FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ARAGUAIA
Unidade Orçamentária: 4 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 – ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 2408 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelementos:
07 – GENEROS ALIMENTICIOS
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0528
Órgão Gestor: 7 – FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ARAGUAIA
Unidade Orçamentária: 4 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSIST. COMUNITARIA
Programa: 2408 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2036 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS(PROTEÇÃO)
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelementos:
07 – GENEROS ALIMENTICIOS
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso:
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
129 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS
132 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0572
Órgão Gestor: 8 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 20 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 2418 – GESTÃO AMBIENTAL
Ação: 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelementos:
07 – GENEROS ALIMENTICIOS
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0287
Órgão Gestor: 3 – MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ
Unidade Orçamentária: 19 – SEC. DE INDUSTRIA E COMERCIO
Função: 22 – INDUSTRIA
Subfunção: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa: 2422 – GESTÃO DE POLITICAS DE INDUSTRIA
Ação: 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. IND. E COM.
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelementos:
07 – GENEROS ALIMENTICIOS
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0226
Órgão Gestor: 3 – MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ
Unidade Orçamentária: 16 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 2427 – DESPORTO E LAZER
Ação: 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelementos:
07 – GENEROS ALIMENTICIOS
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0444
Órgão Gestor: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAPAZ

Unidade Orçamentária: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 – SAUDE
Subfunção: 303 – SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa: 2410 – ASSISTENCIA SAUDE
Ação: 2029 – MANUTENÇÃO DO BLOCO FARMACEUTICO
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelementos:
07 – GENEROS ALIMENTICIOS
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso:
102 – REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-SAUDE
131 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAUDE

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO:

11.1 - DO PAGAMENTO

11.1.1 - O pagamento em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

11.2 - DO REAJUSTE:

11.2.1 - Os preços dos serviços objeto desta dispensa de licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11.2.2 - Para a aplicação do reajuste dos preços o Índice Inicial será o mês da elaboração do orçamento referencial.

11.2.3 - No reajuste dos preços aplicar-se-á o índice de correção monetária, IPCA, INPC ou IGPM, conforme negociação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

11.2.4 - Na hipótese de ocorrência de revisão de equilíbrio econômico, financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto de revisão contratual.

11.3 - DO REEQUILÍBRIO:

11.3.1 - O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, inciso II, alínea d, da lei 14133/2021, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

11.3.2 - As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou

previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 - VIGÊNCIA DA ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência da Administração, nos termos do artigo 84, da Lei n. 14133/2021.

13 - DA RESCISÃO:

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas abaixo.

13.1.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 137 da Lei nº 14133/2021;
- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos VIII e IX do art. 137 da Lei nº 14133/2021, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 138 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, da Lei nº 14133/2021.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

14.1.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa, por atraso injustificado na execução do contrato, que será calculada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, durante os 30 (trinta) primeiros dias, sobre o valor global do contrato homologado, limitada a 10% (dez por cento);
- c) Multa, por infração de cláusula do edital e/ou quando a Licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumprir em desacordo com o estabelecido neste Edital, de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato homologado, sendo dobráveis na reincidência;

d) Suspensão temporária de participar em dispensa de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no presente Edital;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior, por inexecução total do contrato que acarrete grave prejuízo ao objeto contratado ou apresentar informação e/ou documentos falsos, sem prejuízo das multas previstas no Edital.

15 - DAS DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Para dirimir as questões relativas à contratação, será eleito o foro da Comarca de Mozarlândia - Goiás.

15.2 - As dúvidas quanto a este Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos presentes neste processo, serão dirimidas através de telefones, e-mail pelo qual este foi enviado, ou diretamente na sede da Prefeitura de Araguapaz - GO junto à equipe de Planejamento.

Araguapaz - Goiás, 28 de maio de 2025.


Sarah Cristina Honorato Dias
Superintendente da Administração
Responsável pela Solicitação

Ciente e de acordo.


Eduardo Cassimiro de Souza
Gestor do Poder Executivo

